



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

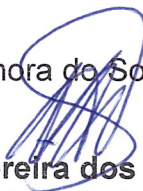
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS
VAGOS E DISPONÍVEIS**

Em conformidade com o Art. 74, § 5º, inciso II da Lei 14.133/21, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio desta declaração, afirma, sob as penas da lei, que, após uma avaliação minuciosa, - não foram encontrados imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam aos requisitos necessários para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme descrito no processo de inexigibilidade em questão.

A necessidade de locação de um imóvel urbano localizado situado à Rua “49”, nº 34, bairro Marcos Freire II, cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, decorre da inexistência de alternativas viáveis no patrimônio público que ofereçam as condições adequadas de tamanho, estrutura, acessibilidade e infraestrutura necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades municipais.

Portanto, com base na avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conclui-se que a locação do imóvel em questão é justificada e necessária para atender à demanda do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, uma vez que não há imóveis públicos disponíveis que atendam adequadamente ao objeto requerido.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 27 de janeiro de 2025.


Rosman Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura